

Resolução nº : 8056/2004
Protocolo nº : 37070/04
Origem : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Interessado : MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
Assunto : RECURSO DE REVISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E

Receber o presente Recurso de Revista, por tempestivo, para, no mérito, dar-lhe provimento e reformar a decisão recorrida, consubstanciada na Resolução nº 119/04-TC, a fim de julgar legal a Portaria nº 746/03, de 03/11/03, publicada no jornal “Folha de Tamandaré” (01 a 15 de novembro de 2003), a qual revogou a Portaria nº 202/2003, de 28/02/03, determinando o seu registro.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente